



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

LEI Nº 133, DE 29/08/1 969

Autoriza a Conclusão do Edifício da Escola Primária da Vila de Santa Teresinha de Minas, neste Município e Contém Outras Disposições.

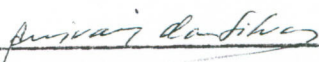
A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Itatiaiuçu autorizado a concluir com recursos próprios da Municipalidade, o edifício da Escola Primária da Vila de Santa Teresinha de Minas, neste Município, iniciado com recursos do Plano Nacional de Educação do Ministério da Educação e Cultura.

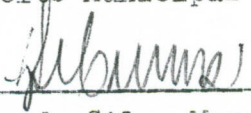
Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei, orçadas - em Ncr\$-4.200,00 (quatro mil e duzentos cruzeiros novos), correrão - por conta de dotação própria constante do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, 29 DE AGOSTO DE 1 969.-


- Anivair da Silva -

Prefeito Municipal


- Geraldo da Silva Moraes -
Secretário-Contador